



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DE GUAJARÁ-MIRIM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento visa concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a formalização Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação para pagamento de taxa de inscrição de servidores no **3º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICA**, *que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2025*, identificando e analisando às necessidades que constam no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Contratação, por inexigibilidade de licitação, para pagamento de inscrição de servidores no **3º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICA**, modalidade presencial, realizado pela EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.809.716/0001-26, em evento único que se realizará em Porto Velho/RO.

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados. Os conhecimentos disponíveis e compartilhados em cursos teóricos e práticos contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada dos servidores. Diante do exposto justificamos a necessidade desta aquisição.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: Procuradoria Geral do Município- PROGEM

Responsável pela Demanda: JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA

Cargo: Procurador Geral do Município

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação:

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21 em razão da natureza do objeto a ser contratado.

4.1.2. Consiste em realizar o evento a que se propôs, cumprindo integralmente o cronograma publicado em seu endereço eletrônico: <https://congresso.mkcursos.com.br/3-congresso-amazonico/#saiba>

4.1.3. Consiste em disponibilizar antecipadamente o endereço que será realizado o Evento para possibilitar a compra de passagem e pagamento de diárias ao participante.

4.1.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional realizada pela EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA, se enquadra nas disposições do seu artigo 6, inciso XVIII, alínea f treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

A EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA desde 2017 atua ministrando cursos de capacitação para administração pública e privada, se tornado ao longo do tempo, uma referência na área de capacitação de servidores públicos no Estado de Rondônia.

São ofertados cursos na área de controle interno, auditoria financeira e em folha de pagamento, prestação de contas, licitações e contratos e outros temas específicos voltados para área de educação (Fundeb, PDDE, PNAE, SIOPE), saúde (SIOPS) e institutos de previdência.

O quadro de professores é criteriosamente selecionado, composto por profissionais comprometidos não só com a teoria, mas principalmente com a prática, profissionais estes, conhecidos nacionalmente, dessa forma, a empresa mantém o compromisso de promover cursos no estado de Rondônia com a mesma qualidade dos cursos que são ofertados em grandes centros, trazendo economicidade para administração pública do estado de Rondônia.

Portanto, o serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviços técnico especializado de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea f da Lei 14.133/2021.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação pretendida deve ser de acordo com o exposto abaixo:
Pagamento de inscrição no **3º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICA**, que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2025.
Conteúdo programático constante neste processo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Inscrição para curso de 03 servidores da Procuradoria Geral do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação para pagamento de taxa de inscrição no 3º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICA	SERVIÇO	03	R\$3.190,00	R\$ 9.570,00

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação se dará em apenas um item referente ao pagamento de inscrição no evento, não se aplicando o parcelamento.

10. DO MODELO DE EXECUÇÃO/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. DO LOCAL/PRAZO:

A execução dos serviços se dará no Município de Porto Velho nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2025.
A capacitação será no Auditório da Faculdade Católica de Rondônia, localizada na Av. Gov. Jorge Teixeira, 4100, Costa e Silva, Porto Velho RO.
O prazo da execução dos serviços será de no mínimo 24 horas;
Os participantes do evento ficarão responsáveis por hospedagem, alimentação e locomoção.

10.2. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento contratual.
O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Estudo técnico e na proposta.

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação, além da necessidade de disponibilização de deslocamento e diária para os servidores.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. Há alinhamento entre a contratação e o planejamento e estimativa de gastos e recursos necessários para a contratação prevista.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. A capacitação de agente público é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização, a padronização, eficiência e qualificação de servidor.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não há.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não se aplica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município. A solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária. A solução proposta está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda.

JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA
Procurador Geral do município



Documento assinado eletronicamente por **JORDAO DEMETRIO ALMEIDA, PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**, em 27/03/2025 às 10:42, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **618365** e o código verificador **60782BD3**.

Referência: [Processo nº 1-1030/2025](#).

Docto ID: 618365 v1